



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 108/13, DE 25/09/2013.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
LOTE URBANO Nº90, MATRICULA Nº
13.918 DE PROPRIEDADE DO SR.
TRANSPORTES TRANSVAMEL LTDA-
ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado lote urbano nº90 situado ao lado da Servidão “B” na Linha Beato Roque, município de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, com área de 1.625,06m² (Um mil seiscentos e vinte e cinco metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias de propriedade do Sr. Transportes Transvamel Ltda -ME ou a quem de Direito, constante na matrícula nº 13.918, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga-SC.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Lote urbano nº 90-A (parcela C), situado na Servidão “B” na Linha Beato Roque, município de São João do Oeste -SC, com área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte em 12,13 metros com o lote nº37; ao Sul em 12,60 metros com a faixa de domínio da SC-472; ao Leste: em 25,00 metros com o lote denominado nº 70-A; ao Oeste; em 25,25 metros com o lote denominado nº90. OBS: o presente imóvel será feito fusão com o lote urbano nº 70-A.

Art. 3º. A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

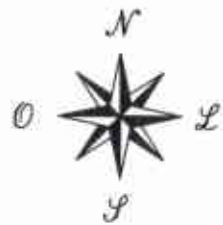
I – Lote urbano nº90, (parcela D), situado na Servidão B, na Linha Beato Roque, município de São João do Oeste/SC, com área remanescente de 1.315,06m² (Um mil trezentos e quinze metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações : ao Norte em 23,14 metros + 31,06 metros com o lote nº37; ao Sul: em 31,90 metros + 22,75 metros , com a faixa de domínio da SC-472; ao Leste : em 25,25 metros com o lote nº90-A; ao Oeste: 25,00 metros com a servidão B.

Art. 4º. A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 4815014-1, firmada pela Engenheira Civil Graziela Kerkhoff CREA/SC 105416-7.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 25 de setembro de 2013.

SERGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO PARCELAMENTO




SÉRGIO LUÍS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 619.446.539-53

Lilás K J

LOTE n° 90 ÁREA INICIAL:
1625,06m²
DESMEMBRAMENTO:
LOTE n° 90-A
A=310,00m²

LOTE n° 70 ÁREA INICIAL:
799,75m²
DESMEMBRAMENTO:
LOTE n° 70-A
A=50,00m²

PROPRIETÁRIO	TRANSPORTES TRANSVAMEL LTDA-ME CNPJ: 83.523.704/0001-78	
SERVIÇO	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DOS LOTES n° 70 e n° 90	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
LOCAL	MUNICÍPIO	ESTADO
LINHA BEATO ROQUE	SÃO JOÃO DO OESTE	SANTA CATARINA
DATA	ESCALA	
20/08/2013	1 : 750	

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade caracterizar o desmembramento do lote urbano nº 70 sob matrícula 13.919, da Rua Pio XII, na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, sem benfeitorias e do lote urbano nº 90 sob matrícula nº 13.918, da Servidão "B", na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, Comarca Itapiranga/SC

A área total do Lote Urbano nº 70, corresponde a 799,75m², sendo desmembrado uma parcela conforme segue.

Com o desmembramento o imóvel será dividido em duas parcelas, ou seja:

- Parcela "A", DESMEMBRADA, com área de 50,00 m², destinada a formação do Lote Urbano nº 70-A;
- Parcela "B", REMANESCENTE com área de 749,75 m², permanece o Lote Urbano nº 70;

A área total do Lote Urbano nº 90, corresponde a 1.625,06m², sendo desmembrado uma parcela conforme segue.

Com o desmembramento o imóvel será dividido em duas parcelas, ou seja:

- Parcela "C", DESMEMBRADA com área de 310,00 m², destinada a formação do Lote Urbano nº 90-A;
- Parcela "D", REMANESCENTE com área de 1.315,06 m², permanece o Lote Urbano nº 90;

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL INICIAL

IMÓVEL INICIAL: LOTE URBANO N° 70, na Rua Pio XII, na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga-SC, com área de 799,75m² (setecentos e noventa e nove metros e setenta e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **AO NORTE** em 30,00 metros com o lote nº 50, e em 2,00 metros com o lote nº 37; **AO SUL** em 32,00 metros com a faixa de domínio da SC-472; **AO LESTE** em 25,00 metros com a Rua Pio XII; **AO OESTE** em 25,00 metros com o lote nº 90.

2. O PARCELAMENTO

O imóvel objeto deste projeto, dividido em duas partes formará dois lotes urbanos independentes, com as seguintes denominações e características:

PARCELA "A" OU ÁREA DESMEMBRADA: LOTE URBANO N° 70-A, na com frente para SC-472, na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

AO NORTE em 2,00 metros com o lote nº 37;

AO SUL em 2,00 metros com a faixa de domínio da SC-472;

AO LESTE em 25,00 metros com o lote 70;

AO OESTE em 25,00 metros com o lote denominado nº 90-A.

PARCELA "B" OU ÁREA REMANESCENTE: LOTE URBANO N° 70, da Rua Pio XII, na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com área de 749,75m² (setecentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

AO NORTE em 30,00 metros com o lote nº 50;

AO SUL em 30,00 metros com a faixa de domínio da SC-472;

AO LESTE em 25,00 metros com a Rua Pio XII;

AO OESTE em 25,00 metros com o lote denominado nº 70-A.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL INICIAL

IMÓVEL INICIAL: LOTE URBANO N° 90, na Servidão "B", na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com área de 1.625,06m² (um mil seiscentos e vinte e cinco metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **AO NORTE** em 23,14 metros + 43,19 metros com o lote nº 37; **AO SUL** em 31,90 metros + 34,20 metros, com a faixa de domínio da SC-472; **AO LESTE** em 25,00 com o lote nº 70; **AO OESTE** em 25,00 com a Servidão "B".

4. O PARCELAMENTO

O imóvel objeto deste projeto, dividido em duas partes formará dois lotes urbanos independentes, com as seguintes denominações e características:

PARCELA "C" OU ÁREA DESMEMBRADA: LOTE URBANO N° 90-A, na com frente para SC-472, na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

AO NORTE em 12,13 metros com o lote nº 37;

AO SUL em 12,60 metros com a faixa de domínio da SC-472;

AO LESTE em 25,00 metros com o lote denominado nº 70-A;

AO OESTE em 25,25 metros com o lote denominado nº 90.

PARCELA "D" OU ÁREA REMANESCENTE: LOTE URBANO N° 90, na Servidão "B", na sede urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com área de 1.315,06m² (um mil trezentos e quinze metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

AO NORTE em 23,14 metros + 31,06 metros com o lote nº 37;

AO SUL em 31,90 metros + 22,75 metros, com a faixa de domínio da SC-472;

AO LESTE em 25,25 com o lote nº 90-A;

AO OESTE em 25,00 com a Servidão "B".

São João do Oeste – SC, 09 Agosto 2013


Proprietário

TRANSPORTES TRANSVAMEL LTDA.ME

CNPJ: 83.523.704/0001-76

REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO:


VALDIR THOMÉ

CPF: 796.755.909-63


GRAZIELA KERKHOFF
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 105416-7
CPF: 031.952.359-43

RESPONSÁVEL TÉCNICO